



**A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR**

**THE EMERGENCE OF CROSS-BORDER FORENSIC SCIENCE AND POLICE INTELLIGENCE ACTIVITIES**

**LA EMERGENCIA DE LA CIENCIA FORENSE TRANSFRONTERIZA Y LA ACTIVIDAD DE INTELIGENCIA POLICIAL MILITAR**

Alan Diogo Schons<sup>1</sup>, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva<sup>2</sup>

e463442

<https://doi.org/10.47820/recima21.v4i6.3442>

PUBLICADO: 06/2023

**RESUMO**

A presente análise constitui um trabalho introdutório que objetiva fomentar o debate acerca da transfronteirização da ciência forense e de investigação criminal. Para tanto, foi adotada a metodologia qualitativa fazendo uso do empirismo científico e complementado por saturação teórica. Para alcançar o objetivo proposto, estruturamos este trabalho em quatro partes: Metodologia; Considerações sobre os conceitos mobilizados, pois é necessário esclarecê-los antes de mencioná-los; Generalidades sobre o Local de Crime e a Investigação Criminal na Fronteira, sobretudo sob a ótica das normas brasileiras; A gestão participativa com escopo na promoção da Ciência Forense e atividade de inteligência policial transfronteiriça, a qual demonstra a importância e necessidade da cooperação transfronteiriça. Finalizamos o trabalho com as considerações finais, onde demonstramos algumas conclusões obtidas a partir do estudo desenvolvido a partir de análises realizadas no Estado do Paraná (Brasil) divisa com Argentina e Paraguai.

**PALAVRAS-CHAVE:** Transfronteirização. Ciência-forense. Inteligência policial.

**ABSTRACT**

*The present analysis is an introductory work aiming at promoting the debate on the transbordering of the forensic and criminal investigation science. Therefore, the qualitative methodology was adopted, making use of the scientific empiricism complemented by theoretical saturation. For aiming at the established goal, this work was structured into four parts: Methodology; Considerations on the concepts addressed, for it is necessary to clarify them before mentioning them; Generalizations about the crime scene and the criminal investigation in the Border Protection, mainly from the perspective of the Brazilian regulations; collaborative management focused on the promotion of the Forensic Science and transbordering police intelligence activities, which enlightens the importance and the need of transbordering cooperation. In the final considerations, we show some conclusions drew from the study of analysis developed in the State of Paraná (Brazil), on the border with Argentina and Paraguay.*

**KEYWORDS:** Cross-border. Forensic science. Police Intelligence.

**RESUMEN**

*El presente análisis constituye un trabajo introductorio que pretende fomentar el debate sobre la transfronterización de la ciencia forense y la investigación criminal. Para ello, se adoptó una metodología cualitativa haciendo uso del empirismo científico y complementada con la saturación teórica. Para alcanzar el objetivo propuesto, estructuramos este trabajo en cuatro partes: Metodología; Consideraciones sobre los conceptos movilizados, pues es necesario aclararlos antes de mencionarlos; Generalidades sobre la Escena del Crimen y la Investigación Criminal en la Frontera, especialmente en la perspectiva de las normas brasileñas; Gestión participativa con alcance para promover las Ciencias Forenses y la actividad de inteligencia policial transfronteriza, lo que demuestra la importancia y necesidad de la cooperación transfronteriza. Terminamos el trabajo con las consideraciones finales,*

<sup>1</sup> Soldado da Polícia Militar do Paraná, Bacharel em Administração, Mestre em Geografia.

<sup>2</sup> Capitão da Polícia Militar do Paraná, Bacharel em Direito, Especializado em Segurança Pública.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

*donde demostramos algunas conclusiones obtenidas del estudio desarrollado a partir de análisis realizados en el Estado de Paraná (Brasil) en la frontera con Argentina y Paraguay.*

**PALABRAS CLAVE:** *Transfronterización. Ciencia-forense. Inteligencia policial.*

### INTRUDUÇÃO

O presente trabalho, constitui um fragmento analítico desenvolvido a partir de pesquisas e do conhecimento empírico local. A análise está concentrada na porção compreendida pelo Estado do Paraná, Brasil, limítrofe com Argentina e Paraguai. O recorte temporal se inscreve no período contemporâneo mais recente. Deve-se ressaltar que a análise aqui apresentada, passou por um processo de amadurecimento mental, em que pesquisas anteriores e observações de campo, forneceram material necessário à sua consecução. Evidentemente que há inúmeros elementos a serem abordados, de modo que consideramos uma pesquisa longe de ser concluída, pois sempre haverá novos elementos e novas perspectivas de análises a serem consideradas, até porque os próprios fenômenos sociais são mutáveis.

Nesse sentido, além da estruturação baseada no conhecimento local, nos amparamos numa base conceitual robusta, formada por diversas linhas de conhecimento como Administração, Geografia, área de investigação policial assim como mobilizando a ciência forense e atividades de inteligência policial. Não obstante, foi dissertado sobre a metodologia, delimitação dos conceitos explicando-os, para então abordarmos os elementos que propomos objetivamente discorrer na presente análise que são o local de crime e a investigação criminal na fronteira. Além desses elementos, tratamos sobre a gestão social, mobilizada com vistas a promover a ciência forense e atividades de inteligência policial, que se expande para além do limite internacional, ou seja, “transfronteirizar” as atividades policiais haja vista que os problemas naturalmente já possuem esta natureza.

Devemos, portanto, dizer que este trabalho não é de maneira alguma inovadora, mas sim, nos apoiamos no discurso antigo originado na metade do Século XX, quando, sobretudo geógrafos, chamaram a atenção para os problemas relacionados a rigidez atribuída aos limites internacionais. Também necessitamos esclarecer que o anseio de fomentar o debate também não é uma proposta isolada, pois já existem cooperações transfronteiriças de maneira ampliada em outros países que, inclusive, não compartilham necessariamente o limite internacional. Desse modo, o que desenvolvemos aqui foi uma síntese analítica promovida a partir do conhecimento local, amparada pelo conhecimento científico considerando alguns elementos vivenciados em um pequeno fragmento de fronteira terrestre.

### MÉTODOS

Com o objetivo de desenvolver a presente análise, mobilizamos as ciências forense, geográfica e da administração. Evidentemente que constitui apenas um fragmento analítico desenvolvido introdutoriamente, dialogando com as ciências mencionadas além de outras articuladas no transcurso do trabalho, haja vista que tratamos de uma temática complexa e multifacetada que se abordada unilateralmente, aduz a uma visão dicotômica dos fenômenos que são predominantemente holísticos. Muito embora tenha-se a noção de que as ciências se diferem da maneira como abordam os fenômenos,



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

consideramos a utilização de um conjunto de métodos e ferramentas metodológicas mitigadas pela interdisciplinaridade.

Desse modo, acreditamos que a transposição dos “limites” das ciências, se é que há limites, viabiliza uma noção mais clara e aproximada dos fenômenos sociais. Ademais, consideramos que as várias ciências aqui mobilizadas, proporcionam significativas contribuições ao debate, como exemplo a geografia, que por si só é uma ciência que perpassa diversas áreas física e social. Já a ciência forense, condensa o conhecimento de diversas ciências para formar a “sua ciência”, predominantemente investigativa que busca trazer à luz, a verdade dos fatos, ou seja, proporcionando sobretudo a justiça sob a ótica punitiva. A administração circunscreve-se predominantemente no que concerne à gestão, aqui mobilizada como área do conhecimento que condensa diversas ciências, através de seus próprios métodos, considerando, inequivocamente, um objetivo racional e possível de ser alcançado.

Tendo em vista a mobilização de diversas ciências para discorrer sobre a temática aqui proposta, o trabalho foi desenvolvido sob a égide da abordagem qualitativa, pois consideramos a metodologia mais adequada tendo em vista que tratamos dos fenômenos essencialmente sociais. Desse modo, aplicamos a teoria relacionada aos fenômenos transfronteiriços, por esse motivo, optamos em desenvolvê-los através da lógica do empirismo científico, pois entendemos imprescindível o “saber” local, cunhada pelo pensamento prático, fundamentados pelo conhecimento empírico e científico de um pequeno fragmento da imensa fronteira brasileira. Além do empirismo científico, a pesquisa está fundamentada no arcabouço teórico eclético que congrega a geografia, administração, ciência forense além da inteligência policial, direito, sociologia e áreas afins.

Diante da apresentação da síntese metodológica aqui demonstrada, estruturamos o presente trabalho em três partes - além da introdução, metodologia e considerações finais - que são: Considerações sobre os conceitos mobilizados e o recorte analisado; Generalidades sobre o Local de Crime e a Investigação Criminal na Fronteira; e A gestão social com escopo na promoção da Ciência Forense e atividade de inteligência policial transfronteiriça. A seguir desenvolvemos algumas considerações sobre os conceitos utilizados no corrente trabalho, com objetivo de elucidar a linha analítica idealizada.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE OS CONCEITOS MOBILIZADOS E O RECORTE ANALISADO

Para dissertar acerca do objeto analisado, primeiramente precisamos esclarecer os conceitos aqui mobilizados. Quando tratarmos de transfronteirização, necessitamos abordar o tema fronteira, este, é um conceito essencialmente geográfico que se difere de limite ou “linha de fronteira” - conceitos comumente confundidos. Enquanto fronteira possui o caráter zonal, limite é caracterizado por ser o início e o fim de um território delimitado, de acordo com Raffestin (1993). Para Foucher (2009), o termo fronteira tem por premissa representar um local de memórias, em que o tempo está inscrito no espaço.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

Nessa analogia, nos afastamos da concepção tradicional de faixa de fronteira brasileira – 150Km a partir do limite<sup>1</sup>, haja vista que muitos municípios que a compõem, não possuem relações de natureza transfronteiriça.

[...] é possível evidenciar a dicotomia na maneira como a fronteira é concebida pelo Estado e a fronteira como espaço vivido e meio de se ganhar a vida. Essa ambiguidade expõe a insuficiência na tentativa de conter ou interditar os fluxos transfronteiriços em sua plenitude, pois atores envolvidos possuem dependência e *expertise* na articulação de redes transfronteiriças, apesar de todo o esforço desenvolvido pelos agentes dos órgãos securitários. (SCHONS, 2021, p. 294)

Outrossim, existem municípios que estão situados na linha limítrofe internacional e são conurbados ou semiconurbados com municípios dos países vizinhos, segmentos onde a mobilidade e fluidez fazem parte da rotina dos cidadãos fronteiriços. Estas cidades podem também ser denominadas como cidades-gêmeas. Nestes locais, a transfronteirização ocorre de maneira tão natural que muitas vezes é impossível definir o que é originário de um país ou outro.

Para melhor demonstra o que estamos afirmando, elaboramos o Mapa 1, onde constam alguns locais do Brasil, na porção do Estado do Paraná que faz limite internacional com Argentina e Paraguai:

---

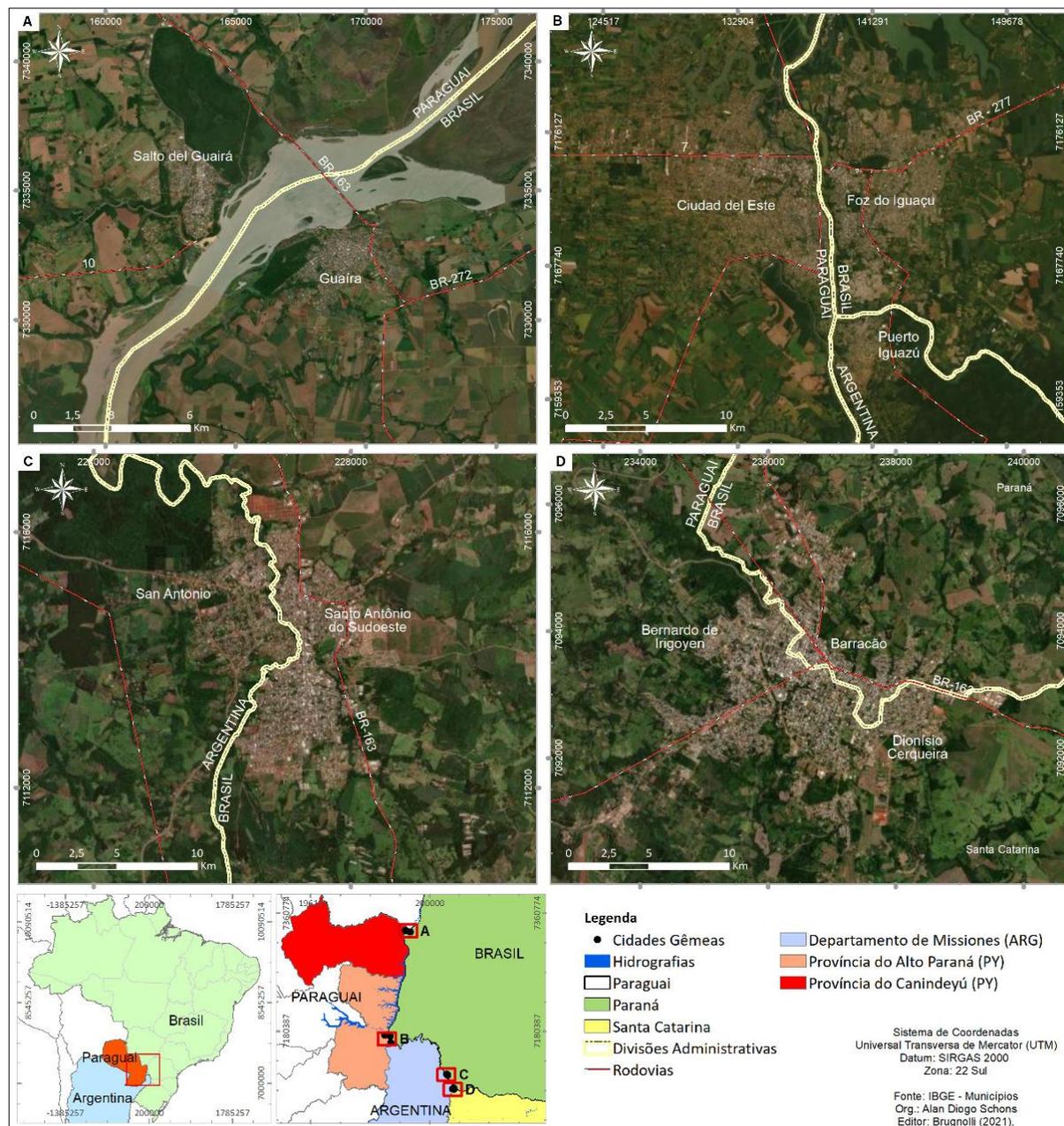
<sup>1</sup> “Art. 1º. - É considerada área indispensável à Segurança Nacional a faixa interna de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, que será designada como Faixa de Fronteira.” (BRASIL, 1979). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6634.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6634.htm). Acesso em 21 de outubro de 2022.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

**Mapa 1:** Limite internacional entre Brasil (Paraná) com Argentina (Misiones) e Paraguai (Alto Paraná e Canindeyú)



Fonte: IBGE – Municípios. Organizado por SCHONS, Alan e editado por BRUGNOLLI (2021)

Como pode se observar no mapa acima, três cidades paranaenses são denominadas cidades-gêmeas, que são: Barracão-PR e Dionísio Cerqueira-SC (Brasil) com Bernardo de Irigoyen (Argentina), Foz do Iguaçu (Brasil) com Puerto Iguazú (Argentina) e Ciudad del Este (Paraguai) e Santo Antônio do Sudoeste (Brasil) com San Antonio (Argentina). Além desses municípios, deve-se mencionar Guaira-PR e Mundo Novo-MS (Brasil) com Salto del Guairá (Paraguai), que não é considerada cidade-gêmea, mas possui algumas características semelhantes além de fortes laços com o país vizinho.

Ademais, devido à proximidade entre os municípios de diferentes países que compartilham de muitos elementos sociais, culturais entre outros. Desse modo, Raffestin (1993, p. 167) esclarece que a



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

'ruptura territorial' constitui uma perversão, pois áreas limítrofes são constituídas e construídas historicamente por indivíduos que frequentemente transpassam a divisa entre países para estabelecer relações de diversas naturezas e também de natureza criminal.

Alinhada a essa definição, Ferrari (2014, p. 14) afirma que a fronteira pressupõem a construção social, ou seja, uma zona repleta de territorialidades permeada de redes e conexões de diversas naturezas em que, na maioria dos casos, uma cidade localizada em região limítrofe possui maior dependência do país vizinho do que propriamente da capital de sua unidade territorial. Essa perspectiva, demanda de ferramentas analíticas como, por exemplo, direito, sociologia, ciências políticas, relações internacionais entre outras. Evidentemente este trabalho se utiliza como base alguns elementos de cunho jurídico, mas mobilizamos a administração, que congrega ferramentas como *compliance*, governança gestão social entre outras.

A respeito da administração, desenvolvemos o trabalho a luz da gestão social, conceito oriundo da escola *frankfurtiana*, idealizado no século XX, o qual pressupõem que o produto da gestão social está pautado nos valores, saberes e visões do mundo construídos pela coletividade. Essa perspectiva, dialoga com a visão geográfica tendo em vista que regiões limítrofes, ainda que em unidades administrativas distintas, possuem mais similaridades do que diferenças, além de tratar de diferentes nuances. A compreensão dos elementos geográficos e das ferramentas de gestão, viabilizam a gestão do conhecimento e por conseguinte a ciência forense de modo mais assertivo e contemplativo.

Destarte, as "ciências"<sup>2</sup> em que se circunscrevem a forense e de inteligência policial, congregam diversas outras ciências como biológica, balística, informacional, médico-legal, criminalística entre outras. Desse modo, pode-se dizer que a ciência forense é a fase técnico-científica do processo de persecução penal, que envolve a investigação policial e compõem elemento importante no transcurso do processo judicial. Nesse liame, ressaltamos a relevância do trabalho de inteligência, que corrobora com diversas áreas como, por exemplo, nas relações exteriores, políticas, guerras, defesa territorial, segurança pública, área privada, empresarial entre outras. Outrossim, seguimos a corrente análise elucidando algumas generalidades sobre local de crime e investigação criminal em área de fronteira.

### GENERALIDADES SOBRE O LOCAL DE CRIME E A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA FRONTEIRA

Consideramos os segmentos transfronteiriços como regiões onde há fluxos de indivíduos de diversas nacionalidades além de ser uma área de transição entre estados-nacionais ou ainda, locais fronteiriços em que se confunde onde é país "A" ou "B" como comumente ocorrem nas cidades-gêmeas (vide Mapa 1). Não obstante, no que se refere a ciência forense e investigação criminal, propomos analisar os fenômenos a luz da perspectiva brasileira, haja vista que o Brasil possui doutrina<sup>3</sup> bem

<sup>2</sup> – Entendemos aqui o termo "ciência", como a área do conhecimento dentro das grandes áreas das Ciências que são: Exatas e da Terra, Biológicas, Engenharias, saúde, Agrárias, Linguística-Letras-Artes, Sociais Aplicadas e Humanas.

<sup>3</sup> A legislação brasileira vigente, está em consonância com legislações internacionais como, por exemplo, a Declaração de SYDNEY, que entre outros, versa sobre os princípios que fundamentam a perícia. Este alinhamento com organismos internacionais, seguindo uma padronização aos moldes da ISO (International Organization for



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

consolidada acerca desses elementos, que acompanhado da ideia de transfronteirização, são os temas principais analisados. Desse modo, o local de crime e a cadeia de custódia, compõem uma das principais etapas das ciências criminais, pautada, dentre outras, na Lei 13.964/2019 que surgiu com o advento do pacote anticrime, onde são abordados temas como exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícia.

Nesse liame, os Artigos 155, 155-A, 158 e 158-B do CPP (Código Penal Brasileiro), que versam sobre o contraditório judicial, a cadeia de custódia, as provas, vestígios e etapas do trabalho desenvolvido pela polícia científica e das primeiras autoridades a estarem presentes nos locais de crime, que no Brasil, geralmente são as Polícias Militares que abrangem praticamente todo o território nacional. Dessa maneira, dada a robustez legal que permeia o assunto, entendemos se tratar de tema de extrema relevância em território brasileiro.

Além da legislação mencionada, existe também a Portaria nº 82/2014 da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) que está em consonância com os artigos do CP (Código Penal), importantíssima na delimitação da cadeia de custódia. No campo prático, a legislação fundamenta o trabalho de campo pericial e investigativo, e para tal, ambos demandam de agentes, técnicas, predisposição, conhecimento além de inúmeros outros elementos para a consecução do trabalho de maneira adequada.

Inequivocamente, as atividades de perícia e investigação demandam de expertise dos profissionais em segurança pública. Este, é elemento crucial para não deixar vestígios e provas materiais importantes e coletar materiais que não tenham relação com o crime investigado, o que sobrecarregaria o trabalho, portanto faz-se necessária a “[...] produção do conhecimento que siga padrões técnicos de produção, evitados de cientificidade, fugindo do chamado senso comum.” (FANTIN, 2021, p. 11)

Desse modo, compreendemos que a ruptura do território, em segmentos fronteiriços, fazem com que toda a organização que visa a aplicação da justiça possua um “calcanhar de Aquiles”, pois criminosos têm a possibilidade de se esquivar de crimes cometidos em um país, abrigando-se no país vizinho.

As fronteiras promovem processos socioculturais de troca e convivência por onde passa a linha demarcatória entre os países. No Brasil, este fenômeno pode ser observado a partir das sociabilidades próprias das relações de continuidades e descontinuidades das populações fronteiriças, de suas práticas cotidianas que se aproveitam da multiplicidade de legislações e políticas públicas [...] Nesses espaços rotulados como ‘locais onde o Estado não se faz presente’, o que se observa é exatamente o contrário, uma multiplicidade de leis formais e informais geradas a partir das dinâmicas próprias de cada local (ALMEIDA *et al.*, 2017, p. 24/25).

Essa retórica demonstra a relevância da temática proposta, pois o limite entre países abarca preconceitos, xenofobia, estereótipos, é saturado por normas e muita incompreensão. Ainda, segmentos fronteiriços não se restringem à soberania nacional, organização territorial e legal, mas também é fator determinante para a propagação de injustiças, espaço de construção social que

---

Standardization) para Ciências Forenses, conferem ao Brasil status de confiabilidade nos trabalhos de perícia e, sobretudo, no que diz respeito à proteção da dignidade humana.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

demanda de gerenciamento. Portanto, a ideia de soberania nacional aduz a condição de conflito, guerra, fechamento, barramento. O que propomos é concebê-la de maneira solidaria, pois “A efetividade desse ‘fechamento’ é bastante duvidosa.” (Adreas *apud* FRANÇA, 2018, p. 315). Destarte, no que concerne ao trabalho pericial e investigativo, faz-se necessário o estabelecimento de aparato legal, métodos e ferramentas de cunho transfronteiriço, ou seja, “Polícias” de países distintos atuando de maneira integrada, utilizando-se de metodologias compartilhadas, pois o criminoso não obedece ao limite territorial, utilizando-se de um país ou outro para se abrigar e esquivar-se de responsabilização.

Desse modo, podemos afirmar que a aplicação do método científico deve ser bem definida, com três focos principais que são: o estudo do crime, problemas de segurança e redução de danos, elementos que ficam comprometidos em regiões de fronteira, pela ausência de gestão integrada e transfronteirização dos “problemas”. Problemas, estes, que no âmbito da segurança pública geralmente são sanados por meio do compartilhamento e aprimoramento do conhecimento binacional. Ressalta-se que em regiões de fronteira, essa integração ocorre de maneira velada, tímida ou até extraoficial, o que se denomina como Paradiplomacia<sup>4</sup> estatal. Ademais, no campo prático, é importante salientar sobre a necessidade de ampliação, liberdade e abrangência do trabalho investigativo e pericial, que ainda é muito concentrado em grandes centros urbanos. Essa condição confere um desequilíbrio naqueles locais onde inexistente ou possui poucos profissionais para a cobertura de uma grande área territorial além da interrupção, que comumente ocorre nos segmentos da fronteira brasileira.

Ainda, a redução de danos ou impunidade depende fundamentalmente da autenticidade e fidedignidade das provas, o que confere segurança ao sistema judiciário na produção de sentenças justas, ou seja, decisões estáveis, redução do dano social, garantia da ampla defesa e contraditório por ocasião do devido processo legal, o que resulta na redução de erros das decisões dos magistrados. Portanto, de acordo com Fantin (20121, p. 12), é necessário que: “[...] todas as informações coletadas e analisadas de modo que possam subsidiar alguém em sua tomada de decisão.”, isso em todas as esferas envolvidas – Executivo e Judiciário. Ademais, a definição de metodologias deve ser compartilhada com o país vizinho, pois a ideia central é que países que compartilham limites internacionais compartilhem também os seus problemas quando o assunto é segurança pública e justiça social.

Outro elemento importante a ser considerado, é em relação a linguagem utilizada, tanto no depoimento quanto na elaboração de laudos, que podem ser conhecidas no meio pericial, criminal ou judiciário, mas não em outros meios sociais. Nesse sentido, a perfeita transcrição dos depoimentos e relatórios, considerando idiomas distintos, no caso da América do Sul o espanhol, e o português. Evidentemente que devem ser considerados dialetos, regionalismos entre outras línguas que

<sup>4</sup> - No mundo idealizado, o correto seria o desenvolvimento da Diplomacia pelo Ministério das Relações Exteriores, instrumentalizando a política externa com o objetivo de formalizar o contato com outros países de forma pacífica, buscando os interesses do Estado-nacional. A Paradiplomacia ocorre através de atividades de cooperação entre outros, paralelamente ao Estado-nacional, onde municípios, Estado, órgãos públicos entre outros, estabelecem relações de cooperação com os países vizinhos – práxis regional.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

influenciam na fala como por exemplo o guarani. Portanto, a delimitação de um organismo deve estar pautada na ação conjunta e interdisciplinar.

Não obstante, a análise dos vestígios, materiais e elementos imateriais necessitam ser corretamente preservados, para garantir a reavaliação em caso de divergência de entendimentos. Nesse contexto, é importante observar a maneira correta de acondicionar adequadamente os diversos tipos de vestígios, que podem ser químicos, físicos, biológicos, (os quais são extremamente sensíveis), vestígios morfológicos, entomológicos, micro vestígios (difíceis de serem observados a olho nu). Apesar da complexidade e importância do trabalho científico, a legislação – art. 159 CP e Portaria nº 82/2014 da SENASP – admitem que servidores investidos de função pública, idôneos, façam parte do trabalho, o que é contraditório, pois podem não ter o conhecimento adequado o que comprometeria a integridade dos vestígios e informações.

Essa possibilidade, conforme já mencionado, pode ocorrer em razão da falta de metodologias transfronteiriças e até investimentos, políticas públicas, recursos humanos e materiais, o que pode afetar na correta aplicação da lei e, sobretudo, a correta e universal aplicação da justiça. Outro ponto é a crescente utilização de tecnologias, que são também mobilizadas para realizar movimentações financeiras, negociações criminosas realizadas em redes sociais, entre outros, sem contar empresas de duplo propósito, circulação de papéis – notas fiscais – *offshore* entre outras metodologias utilizadas por criminosos. O tema é extremamente complexo e amplo, de modo que propomos aqui desenvolver uma análise generalística e introdutória sobre o tema, de maneira que desenvolvemos sequencialmente alguns elementos referentes a gestão participativa no que concerne a atividade de ciência forense e de inteligência policial.

### A GESTÃO SOCIAL COM ESCOPO NA PROMOÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL TRANSFRONTEIRIÇA

A gestão social, conceito introduzido na Alemanha no início do Séc. XX, o qual pressupõe a criação de sistemas e políticas públicas que envolvam o engajamento popular. No Brasil, essa concepção se tornou possível através dos desdobramentos da Carta Magna. Nesse sentido, as ideias difundidas em segmentos considerados periféricos, como exemplo as regiões fronteiriças<sup>5</sup>, possuem a capacidade de participação na consecução das políticas públicas sem necessariamente estarem sob o jugo de interesses extra fronteiriços, Ministérios e repartições voltados exclusivamente à política externa.

[...] torna-se interessante verificar que a capacidade de gerir o que se passa nas fronteiras tem quatro pontos de influência em qualquer pesquisa: as atividades governamentais que são lá desenvolvidas, o papel desempenhado pela cultura fronteiriça, a influência política exercida pelas comunidades de fronteira e os impactos exercidos pelos mercados na região entre países. Esses pontos demonstram a complexidade dos fatores que exercem pressão sobre a gestão [...] muito do que atravessa o nebuloso campo da discricionariedade (FRANÇA, 2018, p. 94).

<sup>5</sup> “A região evolui igualmente pelo contato com as forças externas, nacionais ou internacionais, e em função das influências, não somente da cidade próxima, mas do sistema de cidades como um todo.” (SANTOS, 2018, p.297).



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

Desse modo, substitui-se o dogmatismo do cidadão fronteiriço e a paradiplomacia desenvolvida ao longo dos anos, para dar lugar a participação dos indivíduos formalmente, no que concerne ao atendimento possível dos anseios construídos com base nas realidades locais, haja vista que as políticas públicas desenvolvidas para os segmentos fronteiriços, são, geralmente, cunhadas distantes da fronteira.

[...] a novidade da integração regional da segunda metade do século XX é sedimentada pela construção de parcerias em busca de soluções para desafios partilhados e redes interestatais de trocas e cooperação. Isso passa a ser institucionalizado por meio de tratados internacionais, constitutivos de estrutura de integração em variadas áreas, seja no âmbito da política, da economia, da cultura e do direito entre os Estados nacionais. Assim, a regionalização independe do nível de aprofundamento pretendido, podendo ser inter ou supranacional, e sobre as esferas que eventualmente podem englobar. O diferencial também se deve ao grau de estabilidade, permanência e continuidade para serem assim consideradas (VIEIRA, 2018, p. 254).

Assim, propomos aqui fomentar o debate acerca do desenvolvimento da ideia de gestão social – participativa – a nível organizacional e supranacional, que contemple o debate acerca da gestão pública e dos órgãos públicos por meio da diplomacia a partir da periferia, formalizando essa condição caso seja uma práxis territorial. Há portanto, uma flexibilização do conceito de gestão social tradicional, quando incluímos nesse rol, entidades públicas de diferentes países. Nesse sentido, órgãos de segurança pública como as Polícias Militar, Científica, Civil, Federal, Ministério Público e Judiciário, passam a corroborar com órgãos de mesma natureza dos países vizinhos. Tal hipótese pode ser concebida a exemplo do FRONTEX – Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, entidade que condensa diversos órgãos de segurança pública que fazem parte da União Europeia.

[...] o Centro de Cooperação Policial e Aduaneiro (CCPA) nas cidades gêmeas de Tui (Espanha) e Valença do Minho (Portugal). O referido Centro de Cooperação é composto por integrantes das diferentes forças policiais e órgãos aduaneiros de Espanha e Portugal, que trabalham 24 horas por dia de forma integrada e ininterrupta. A partir de diversos protocolos integrados, bases de dados compartilhados entre os membros. Existem mecanismos, por exemplo, que permitem o acesso e trânsito de veículos oficiais e agentes policiais em ambos os lados da fronteira para atendimento de ocorrências de emergência, dinâmicas que não existem nas áreas de fronteira do Brasil com os países da América do Sul, para o qual não há previsão legal e institucional. (NEVES; GIMENEZ; OLIVEIRA, 2018, p. 80)

Desse modo, o MERCOSUL, ainda que muito distante do nível de integração em que se encontra o bloco econômico europeu, poderia ser a organização intergovernamental responsável pela estruturação da organização Sul-americana. Em um primeiro momento, parece utopia imaginar a definição de regras para a transfronteirização da segurança pública, mas:

“[...] muitas nações utilizam-se de Agências de Inteligência para assessorar suas ações referentes a tratativas internacionais, subsidiando os ministérios de relações exteriores a partir do acompanhamento de crises, negociações, acordos, conflitos políticos, guerras, desacordos comerciais, crises econômicas, entre outras informações” (FANTIN, 2021, p. 52/3).



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

Nesse liame, pode-se mencionar a necessidade de ampliação do Comando Tripartite<sup>6</sup>, o qual possuem acesso pequenos grupos de agentes públicos, para a participação individual. Até certo ponto, pode-se dizer que é necessário estabelecer uma “caixa preta”<sup>7</sup> ao entorno de determinados elementos do Programa, mas é emergente a ampliação da participação e difusão de informações a partir dali. Certo é que o Comando Tripartite foi essencial na resolução do assalto à Prossegur, no Paraguai, conforme se verá a seguir.

Antes disso convém esclarecer que, segundo Nogueira (2005), há quatro formas de participação individual que são: política, eleitoral, corporativa e assistencialista e ainda uma quinta que seria a institucional do país, o órgão gerencial ao qual nos referimos hipoteticamente. No campo prático, assembleias, câmaras deliberativas que congregam os três níveis da federação: municipal, estadual e federal com a participação social, poderiam ser constituídas para democratizar o processo, ampliando, dessa maneira, a representação na escala local.

Ademais, quanto maior o conjunto de cidadãos que buscam envolver os processos dentro de suas esferas de interesse, visando o compartilhamento das decisões, mais democrático se torna o processo de partição de poder, justamente o que pressupõem regimes democráticos. Nesse contexto, peculiaridades culturais e históricas que compõem os espaços fronteiriços, que se modificam de lugar para lugar, passam a fazer parte da resolução de problemas e decisões que lhe afetam. Em outras palavras, os atores sociais passam a fazer parte e a compor o recurso vital na recriação ou reprodução da sociedade em que vivem, desse modo, espera-se a concepção de formas de vida mais civilizadas e democráticas de convivência, além da maneira impositiva a qual se verifica atualmente.

Tão somente, a transfronteirização das ciências forenses ou Segurança Multidimensional em espaços de fronteira torna-se legítima. Isto porque informalmente, já existem muitas trocas e apoios extraoficiais nos segmentos de fronteira, a exemplo do resgate de um brasileiro afogado em águas paraguaias que foi realizado pelo Bombeiro Militar Estado do Paraná no ano de 2012. Oficialmente, por motivos legais, o Corpo de Bombeiros não realiza esse tipo de resgate – internacional – e quando realiza, o faz em águas “brasileiras”. Desse modo, o reconhecimento da informalidade ou ilegalidade, podem proporcionar novas possibilidades com escopo na formalização de ações nos diversos campos além do âmbito investigativo e castrense.

Ainda, mencionamos o assalto à sede da empresa de transporte de valores Prossegur, no Paraguai, ocorrido em 24 de abril de 2017, onde indivíduos que compõem uma organização criminosa oriunda do Brasil e com fortes conexões no Paraguai, realizou um assalto cinematográfico naquele país. Criminosos dominaram a cidade localizada em região de fronteira, explodiram uma edificação onde estava acondicionado o onerário roubado e realizaram fuga para o Brasil.

<sup>6</sup> - “[...] em 18 de maio de 1996 era criado o Comando Tripartite, que pode ser conceituado como mecanismo formal de cooperação policial internacional local, existente na região da Tríplice Fronteira, que congrega instituições policiais e de inteligência de Argentina, Brasil e Paraguai.” (BORDIGNON, 2021).

<sup>7</sup> – Refere-se ao não compartilhamento de informações, restringindo dados de interesse geral a um determinado grupo restrito de pessoas.

**Figura 1:** Sede da Prossegur alvo do assalto cinematográfico no Paraguai



Fonte: Adaptado de - Site: EPOCA, (2017)

Esse evento foi extremamente expressivo para a região de fronteira, pois os criminosos eram brasileiros e se evadiram para o Brasil pelas vias terrestre e aquática – lago internacional de Itaipu.

Em entrevista à rádio ABC Cardinal, o ministro do Interior do Paraguai, Lorenzo Lezcano, afirmou que os assaltantes eram brasileiros. De acordo com ele, a maioria dos carros usados no assalto tinha placas do Brasil. Uma testemunha afirmou que os criminosos falavam português. Pelo menos três suspeitos morreram durante confronto com a polícia no início da tarde. (ÉPOCA, 2017).

Os diversos órgãos policiais brasileiros atuaram rapidamente em resposta ao delito, logrando êxito na recuperação grandes somas de valores roubados, armas além das prisões entre outros. Deve-se destacar a atuação dos Batalhões de Área Ambiental e Batalhão de Fronteira da Polícia Militar do Paraná, profissionais de Ciência Forense, Polícia Federal, Civil e Rodoviárias, Guarda Municipal de Foz do Iguaçu. Nesse evento, Policiais de serviço e de folga que exercem o trabalho administrativo e operacional combateram de frente os criminosos que estavam fortemente armados. Destarte, os profissionais da Polícia Federal realizaram um trabalho de excelência na coleta de vestígios, corroborando para o trabalho investigativo desenvolvido pelos setores de inteligência Policial, dos diversos órgãos envolvidos, incluindo o Comando Tripartite, como vemos:

[...] o caso dos crimes cometidos contra a empresa de valores PROSEGUR em 2017, em Ciudad del Este/Paraguai, ocasião em que a apuração dos crimes só teve sucesso por conta do nível de entrosamento existente entre as autoridades policiais da região da Tríplice Fronteira, o que permitiu, inclusive que a Polícia Federal do Brasil realizasse uma das maiores perícias de local de crime da história policial, no Paraguai, o que levou ao esclarecimento de autorias diversas, mediante emprego do DNA. (BORDIGNON, 2021).



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

Pelo exposto, reforçamos a necessidade de ampliação da cooperação transfronteiriça, que emana como necessidade emergencial. Destacamos que este trabalho tem o caráter de fomentar o debate acerca da cooperação transfronteiriça, debate já antigo e que possui diversas contribuições principalmente no âmbito da ciência Geográfica. Não obstante, conforme demonstramos, os fronteiriços estabelecem diversas conexões transfronteiriças, independentemente da chancela da política central. Diante disso, o que propomos é a consideração dessa realidade e formalização dessas necessidades, além da ampliação e inserção de diversas frentes além da segurança pública.

Caso contrário, nunca haverá contingente policial suficiente para fazer valer a política central de barramento dada a ampla fronteira terrestre que o Brasil possui. Outrossim, no campo da ciência forense e atividades de inteligência, pode-se dizer que a ampliação da integração por meio de mecanismos legais é emergente, uma vez que criminosos podem se abrigar em um ou outro país, utilizando de documentos de identificação pessoal de um ou de outro país quando lhe convier.

### CONSIDERAÇÕES

Conforme dito reiteradas vezes no corrente estudo, este trabalho tem por objetivo realizar uma análise introdutória sobre a transfronteirização da ciência forense e atividades de investigação criminal. Certo é que a ideia original é, na verdade, a redução ou simplificação do aparato legal que permeia a fronteira, tendo em vista que se tornam anátemas em determinados segmentos, dadas as práticas sociais transfronteiriças desenvolvidas. Ademais, percebemos uma miscelânea de normas e legislações que foram cunhadas afastadas das realidades fronteiriças, as quais diferenciam-se de local para local dentro da mesma unidade territorial. Isso ocorre por diversos motivos, dentre eles questões culturais e também, muitas vezes, pela maior interdependência que municípios possuem com o país vizinho, dada a proximidade e práxis territorial.

Não obstante, essa prática social desenvolvida por cidadãos fronteiriços, é também conhecida por criminosos, que se utilizam da ruptura territorial para esquivar-se das sanções de um país, abrigo em outro. Desse modo, fomentamos aqui o debate e exemplificamos por meio de alguns exemplos, a importância da definição de metodologias de trabalho desenvolvidas na escala fronteiriça, logicamente supervisionadas pelas instâncias nacionais e até supranacionais.

Há portanto, a emergência da ampliação da atuação de uma entidade já existente, no caso o Mercosul, que é o bloco econômico Sulamericano que aceleraria esse processo. Nesse cenário, é importante que os países atuem em condições de igualdade, deixando egos e vaidades nacionalistas de lado, para ter em troca a colaboração e cooperação do país vizinho, viabilizando a correta aplicação da lei e da justiça, pois de modo contrário, países vizinhos continuarão servindo ao propósito de fornecer abrigo e segurança aos criminosos, com a chancela das leis territoriais.

### REFERÊNCIAS

ABREU, Júlio Cesar Andrade de; SILVA e OLIVEIRA, Virgílio César da; Kraemer, Carlos. Uma Análise de Construtos Teóricos Sobre Participação e Gestão Social. **Desenvolvimento em Questão**, v. 17, n. 48, jul./set. 2019

ALMEIDA, Leticia Nuñez et al. **Subsistemas fronteiriços do Brasil: mercados ilegais e violência**. Rio



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EMERGÊNCIA DA TRANSFRONTEIRIZAÇÃO DA CIÊNCIA FORENSE E ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR  
Alan Diogo Schons, Nairo de Oliveira Cardoso da Silva

de Janeiro: Gramma, 2017.

BORDIGNON, Fabiano. **Os 25 anos do Comando Tripartite**: exemplo de cooperação policial local em Fronteiras. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://www.idesf.org.br/wp-content/uploads/2021/05/25-anos-do-Comando-Tripartite-Prof.-Fabiano-Bordignon.pdf>. Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. **Lei Federal n.º 6.634/1979**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6634.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.634%2C%20DE%202%20DE%20MAIO%20DE%201979.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20Faixa%20de,1970%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6634.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.634%2C%20DE%202%20DE%20MAIO%20DE%201979.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20Faixa%20de,1970%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias). Acesso em: 21 out. 2022.

EPOCA. Mega-assalto no Paraguai tem a marca de facção brasileira: Bando fortemente armado explodiu uma transportadora de valores, queimou carros e levou o equivalente a R\$ 120 milhões. Ataque é considerado sinal da expansão do PCC no país. **ÉPOCA**, 24 abr. 2017. Disponível em: <https://epoca.oglobo.globo.com/brasil/noticia/2017/04/mega-assalto-no-paraguai-pode-ter-ligacao-com-faccas-brasileira.html>. Acesso em: 03 out. 2022.

FANTIN, André L. J. **Uma análise da inteligência e investigação da polícia militar**. Maringá: Viseu, 2021.

FERRARI, Maristela. As Noções de Fronteira em Geografia. **Revista Perspectiva Geográfica**, Marechal Cândido Rondon, v. 9, n. 10. Unioeste, 2014.

FOUCHER, Michel. **Obsessão por fronteiras**. Tradução de Cecília Lopes. São Paulo: Radical Livros, 2009.

FRANÇA, Rafael Francisco. **Controle de Fronteiras no Brasil**. Barueri-SP: Novo Século Editora, 2018.

NEVES, Alex Jorge das; GIMENEZ, Heloisa Marques; OLIVEIRA, Marco A. Machado de. **Integração Transfronteiriça em Segurança Pública**: Desafios Brasileiros à Luz da Experiência da União Européia. In: LUDWIG, Fernando José; BARROS, Luciano Stremel. (Orgs.). **(Re)definições de Fronteira**: Velhos e Novos Paradigmas. Foz do Iguaçu: Editora IDESF, 2018.

RAFFESTIN, Claude. Tradução: Marília Cecília Franca. **Por uma Geografia de Poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993.

SANTOS, Milton. **O Espaço Dividido**: Os Dois Circuitos da Economia Urbana dos Países Subdesenvolvidos. Tradução: Myrna T. Rego Viana. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

SCHONS, Alan Diogo. A pandemia e o aumento das apreensões do BPFron: Batalhão de Polícia de Fronteira. In: LUDWIG, Fernando José; BARROS, Luciano Stremel. (Orgs.). **(Re)definições das fronteiras**: trajetórias da crise global. Foz do Iguaçu, PR: Editora IDESF, 2021. p. 283-298

TOFFLER, Alvin. **Previsões e Premissas**: Uma entrevista com o Autor de Choque do Futuro e Terceira Onda. Tradução: Ruy Jungmann. Editora Record: Rio de Janeiro, 1983.

VIEIRA, Gustavo Oliveira. Notas sobre direito da integração transfronteiriça: Dilema e desafios. In: LUDWIG, Fernando José; BARROS, Luciano Stremel. (Orgs.). **(Re)definições de Fronteira**: Velhos e Novos Paradigmas. Foz do Iguaçu: Editora IDESF, 2018.